

1 Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo. Aos trinta e um dias do mês de outubro de  
2 2019, às quinze horas e trinta minutos, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo,  
3 na sala de reuniões da CAAPSMML, sito à Avenida Duque de Caxias nº 333, contando com a  
4 presença: das conselheiras, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla  
5 Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves Siena e Luciana Viçoso de  
6 Oliveira, a Gerente de Contas e Saúde Zila Avanso Rosseto, o Gerente de Atendimento Erick Takashi  
7 Takihara e a Diretora de Saúde Maria Terezinha Punhagui de Carvalho e a secretária Solange Magro. A  
8 reunião teve como pauta os seguintes tópicos:

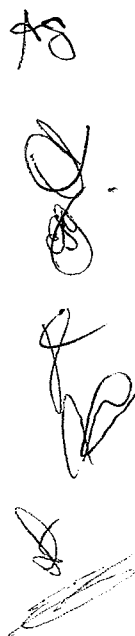
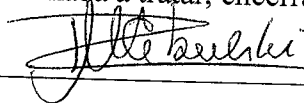
- 9 1. Ata do dia 24/10/2019,
- 10 2. Ofício nº 69/2019-CA -Diretoria de Saúde e Gerencia de Contas e Saúde para esclarecer a  
11 situação das cobranças dos exames 100 e 70%;
- 12 3. Recurso contra a decisão da Superintendência dos Servidores da Tesouraria;
- 13 4. Ofício nº 396/2019-Barras Fisioterapia – com parecer do Fisioterapeuta responsável pelo  
14 Ambulatório;
- 15 5. Ofício nº 401/2019-SUP – Resposta Ofício nº 66/2019-CA-
- 16 6. Ofício nº 397/2019- aquisição de computadores com as devidas justificativas solicitadas;
- 17 7. Solicitação de: 

}	Revista de credenciados;
	Fraldário;
	Faixas de Orientações;

21 A reunião teve início com a Diretora de Saúde justificando a solicitação do ponto de pauta  
22 referente a resposta do Ofício nº 69/2019-CA, Terezinha esclareceu que os gerentes de  
23 Atendimento e Contas e Saúde irão explicar o ocorrido nos valores de cobranças de exames. A  
24 gerente de contas e Saúde justificou que apresentando as imagens poderá ser mais simples de  
25 explicar, informando que o mesmo será respondido oficialmente. Zilá solicitou a CBHPM a fim  
26 de realizar uma leitura explicativa dos pontos solicitados, Zilá informou que dentro dos eventos  
27 existem 4 custos – Porte, custo operacional, documento e filme e UCO. Zilá demonstrou que a  
28 UCO consta que esta informada dentro da CBHPM sempre nos locais onde se encontra exames  
29 idênticos ou associados. Zila informou que o que a taxa da UCO é que sofre alteração de Valor em  
30 30%. A Gerente ainda informou que os valores são 100% da UCO e 70% da UCO, os demais  
31 valores são de 100% para todos os exames ou procedimentos. Erick informou que após a  
32 parametrização o valor da UCO é reduzido no momento da conferencia, disse ainda que após a  
33 alteração da forma de cobrança das coparticipações está ocorrendo a cobrança do usuário em 30%.  
34 Erick informou que foi aberto um chamado para que seja parametrizado. O gerente esclareceu que  
35 a regra da CBHPM gera desconto no valor do prestador. As conselheiras questionaram se existe a  
36 possibilidade de não ser realizado as conferências nas contas hospitalares e as mesmas serem  
37 pagas em lote fechado. A Gerente de Contas e Saúde informou que todas as contas são conferidas  
38 manualmente, deixando às conselheiras a possibilidade de constatação e verificação das contas  
39 (lotes) no arquivo. A conselheira Ester questionou se ocorre pagamento de prestadores em  
40 adiantamento. A Diretora informou que não é realizado pagamento com adiantamento. As  
41 conselheiras questionaram quem faz as conferencias das contas. A Gerente informou que as  
42 estagiárias fazem, porém é servidor que faz o lançamento do PEG. Terezinha informou que os  
43 estagiários são da área de enfermagem e que normalmente estão no último ou penúltimo ano.  
44 Ester disse que é necessário colocar servidor para fazer as conferências, pois tais servidores tem  
45 responsabilidade sobre seus atos. As conselheiras questionaram se existe erro ou não no sistema.  
46 Zilá informou que a parametrização se encontra correta. Terezinha informou que a tabela TUSS  
47 foi implantada e que nessa tabela não existe a possibilidade de fazer esta cobrança. Terezinha

48 informou que a partir da alteração da forma de cobrança da coparticipação em abril/2019, houve a  
49 impossibilidade de fazer a cobrança da coparticipação conforme o pagamento do prestador, pois a  
50 cobrança é realizada no momento da emissão da guia e não no momento em que o prestador  
51 recebe o evento. Erick e Zilá apresentaram os valores de dois eventos idênticos realizado no  
52 mesmo momento demonstrando os valores. Terezinha deixou claro que somente poderá ser  
53 realizado o pagamento correto para os usuários nos valores da coparticipação quando este valor  
54 for lançado no mesmo momento do lançamento do pagamento dos prestadores, de outra forma o  
55 sistema não pode fazer, para tal seria necessário voltar a criar códigos retroceder. Ana Cristina  
56 disse que se não tivesse havido a mudança da cobrança, este problema não estaria em pauta.  
57 Terezinha informou que o valor na guia para que os usuários tenha um parâmetro de valor de  
58 coparticipação, não é o problema. Terezinha informou que para corrigir o problema é necessário  
59 realizar a cobrança do usuário somente no faturamento do prestador. Rosângela questionou a  
60 respeito da Resolução, Terezinha informou que gostaria de agendar um dia para fazer leitura. As  
61 conselheiras solicitaram que seja encaminhado por email. Rosângela questionou ainda a respeito  
62 das alterações necessárias na lei. Terezinha informou que a Assessora Graciele esta procedendo as  
63 alterações e que a mesma será encaminhada para análise da diretoria. Em seguida as conselheiras  
64 realizaram a leitura da ata, sendo aprovada e assinada. Logo após iniciaram a análise do processo  
65 de recurso contra a decisão da Superintendência dos Servidores da Tesouraria relacionado ao  
66 recebimento de quebra de caixa, após análise, as conselheiras deliberaram por analisar  
67 posteriormente. Em seguida as conselheiras analisaram a resposta do ofício nº 396/2019-Barras  
68 Fisioterapia – com parecer do Fisioterapeuta responsável pelo Ambulatório, após a leitura do  
69 parecer do profissional responsável as conselheiras tomaram ciência dos esclarecimentos do  
70 profissional. Logo após as conselheiras iniciaram a análise do ofício nº 401/2019-SUP –  
71 relacionado a conta gerencial de reserva do Plano de Saúde, após a leitura do documento as  
72 conselheiras deliberaram por encaminhar no SEI o pedido de criação da conta, e  
73 acompanhamento, análise e aprovação dos critérios de movimentação (depósitos e resgates). Logo  
74 após analisaram a solicitação de Fraldário, Revista de credenciados e Faixas de Orientações, as  
75 conselheiras deliberaram por enviar ofício à Superintendência solicitando a instalação. Em seguida  
76 as conselheiras debateram a respeito da ausência de repasses dos aportes necessários por parte da  
77 Administração Municipal e até a presente data sem previsão. A Presidente Rosângela Maria  
78 Cebulski apresentou um Ofício a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado, que segundo relato  
79 da mesma foi redigido a partir de uma reunião entre o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e  
80 Entidades representativas e Servidores Municipais. Na reunião estiveram presentes as conselheiras  
81 Ana Cristina e Ester Gomes, uma vez que a presidente do Conselho não se encontrava na cidade.  
82 Durante a leitura do Ofício para conhecimento das demais conselheiras, verificaram que alguns  
83 termos utilizados na redação deveriam ser substituídos. A conselheira Luciana informou que não  
84 concordava com a maneira de expressão utilizada na redação do documento e que não assinaria o  
85 mesmo, solicitando que seu nome fosse retirado do Ofício. Disse ainda que na denúncia/Ofício  
86 constava informações importantes e sérias apresentando relato de fatos os quais não ocorreram  
87 durante a atual gestão deste Conselho. A conselheira Luciana informou que em sua opinião o  
88 Conselho deveria antes de formalizar denúncias junto aos órgãos de controle que deveria  
89 encaminhar documento e levar ao conhecimento do Prefeito Municipal. Após ampla discussão  
90 entre as conselheiras, deliberaram por irem pessoalmente ao TCE-PR proceder com o protocolo do  
91 Ofício/Denúncia, com voto contrário apenas da conselheira Luciana. Assim, foi deliberado pela  
92 maioria pelo envio do Ofício para o Tribunal de Contas do Paraná. Encerrada a reunião. A  
93 próxima reunião foi agendada para o dia 06 de novembro de 2019 às 8h30 horas. Encerrada a  
94 reunião. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião.

95  
96 Rosângela Maria Cebulski



98 Ana Cristina Pialarice Giordano A. Giordano  
99  
100 Carla Adriana Casaca Caraca  
101  
102 Carla Adriana Bruna Caraca  
103  
104 Ester Gomez Gonçalves Siena Ester Gomez  
105  
106 Luciana Viçoso de Oliveira Luciana Viçoso de Oliveira  
107  
108 Maria Terezinha Punhagui de Carvalho Maria Terezinha Punhagui de Carvalho  
109  
110 Zilá Avanso Rosseto Zilá Avanso Rosseto  
111  
112 Erick Takashi Takihara Erick Takashi Takihara  
113  
114 Solange Magro Solange Magro